



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

47/2025 INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINDURI

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparado pelo artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, vem INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da tomada da seguinte providência, que ora solicita:

Implementação da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) no município de Minduri, tornando obrigatória a capacitação em Primeiros Socorros para professores e funcionários de escolas públicas e privadas do ensino básico e infantil.

A Lei Lucas foi criada em memória do menino Lucas Begalli, que faleceu em um acidente durante um passeio escolar por falta de atendimento adequado e imediato. A legislação visa preparar educadores e colaboradores das escolas para agir rapidamente em emergências, prevenindo tragédias e garantindo a segurança das crianças.

A capacitação em Primeiros Socorros pode salvar vidas, reduzindo os riscos em casos de engasgos, quedas, convulsões, paradas cardiorrespiratórias, entre outras emergências comuns no ambiente escolar. Municípios que já aplicam essa lei demonstram um avanço significativo na proteção das crianças e na tranquilidade das famílias.

Dessa forma, solicito que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, providencie a realização dos cursos de capacitação em parceria com profissionais habilitados, como o Corpo de Bombeiros, o SAMU e outras entidades competentes.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAISSA CARVALHO ROCHA
Data: 25/02/2025 11:25:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br